

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A

Relatório de Gerenciamento de Risco

Pilar III

Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR)

Data: 31/12/2016

ÍNDICE

Introdução.....	3
Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	3
Informações Relativas ao Patrimônio de Referência (PR).....	4
Risco de Crédito.....	4
Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito.....	4
Distribuição da Carteira de Crédito.....	5
Prazo a Decorrer das Operações de Crédito.....	5
Operações com Derivativos.....	6
Risco de Mercado.....	6
Risco Operacional.....	6
Risco de Liquidez.....	7
Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência.....	8
Anexo II – Razão de Alavancagem.....	10

INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é demonstrar a aderência das práticas adotadas no ICBC do Brasil com a Circular nº 3.678 de 31 de outubro de 2013 do Banco Central do Brasil, que discorre sobre a divulgação de informações referentes a gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de que trata a adequação do Patrimônio de Referência (PR), compatíveis com o grau de complexidade das operações do banco.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de riscos do ICBC do Brasil conta com a participação diretiva, mediante o funcionamento de comitês executivos presididos pela alta administração do banco, visando a revisão das políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos.

O ICBC do Brasil conta com um departamento de gerenciamento de riscos independente da sua área negócios e de auditoria – o Departamento de Gerenciamento de Riscos - DGR, que tem por responsabilidade conduzir o gerenciamento de capital e identificar, mensurar e monitorar continuamente os riscos de Crédito, Operacional, Mercado e de Liquidez, enfatizando o compromisso da instituição em assegurar um gerenciamento adequado e consonante com as exigências do Regulador e aos conceitos emanados pelos acordos de Basileia.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

CAPÍTULOS IV e V – Artigos 4º, 5º e 6º- Informações relativas à apuração e dos instrumentos integrantes do Patrimônio de Referência (PR), bem como as informações relativas aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

INFORMAÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)				DEZEMBRO 2016	R\$ 1.000
Data de Referência	MAR 2016	JUN 2016	SET 2016	DEZ 2016	
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	213.313	214.117	215.309	215.167	
Nível 1	213.313	214.117	215.309	215.167	
Capital Social	202.100	202.100	202.100	215.167	
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	375.249	597.690	703.756	675.106	
Risco de Crédito (RWACPAD)	297.511	476.601	613.200	552.189	
Risco de Mercado (RWAMPAD)	33.541	76.891	41.977	74.338	
Risco Operacional (RWAOPAD)	44.197	44.198	48.579	48.579	
ALOCÇÃO DE CAPITAL	37.056	59.022	69.496	66.667	
(Incluída Rban)	40.418	62.279	70.786	67.228	
Alocação de Capital p/ Risco de Crédito	29.379	47.064	60.554	54.529	
Alocação de Capital p/ Risco de Mercado	3.312	7.593	4.145	7.341	
Alocação de Capital p/ Risco Operacional	4.364	4.365	4.797	4.797	
Rban	3.362	3.257	1.290	561	
Índice de Capital Principal (ICP)	57%	36%	31%	32%	
Índice de Nível 1 (IN1)	57%	36%	31%	32%	
Índice de Basileia (IB)	57%	36%	31%	32%	

RISCO DE CRÉDITO

CAPÍTULO V – Art. 6º - Inciso I - valor da parcela do Risco de Crédito (RWACPAD), segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO DE CRÉDITO (RWACPAD)				DEZEMBRO 2016			R\$ 1.000		
FPR	TOTAL DAS EXPOSIÇÕES			ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO			ALOCÇÃO DE CAPITAL		
	OUT - 16	NOV 16	DEZ - 16	OUT - 16	NOV 16	DEZ - 16	OUT - 16	NOV 16	DEZ - 16
0%	124.397	175.865	226.641	-	-	-	-	-	-
1%	430.686	537.503	275.422	4.307	5.375	2.754	425	531	272
2%	4.351	3.985	-	87	80	-	9	8	-
20%	238.709	102.037	82.110	47.742	20.407	16.422	4.715	2.015	1.622
50%	100.334	63.373	40.374	50.167	31.687	20.187	4.954	3.129	1.993
100%	453.255	409.268	512.817	463.317	417.458	512.819	45.753	41.224	50.641
250%	-	-	3	-	-	8	-	-	1
Total	1.351.732	1.292.031	1.137.367	565.620	475.007	552.189	55.855	46.907	54.529

CAPÍTULO VI – Artigo 7º - Incisos I, II, III e IV – Informações relativas às exposições ao Risco de Crédito.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.			DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA - PESSOA JURIDICA						DEZEMBRO 2016						R\$ 1.000		
ATIVIDADE ECONÔMICA; REGIÃO GEOGRÁFICA & PRODUTO			OUTUBRO - 2016			NOVEMBRO - 2016			DEZEMBRO - 2016			MÉDIA 3º TRIM.					
ATIVIDADE ECONÔMICA	REGIÃO GEOGRÁFICA	PRODUTO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MENSAL	%	PROVISÃO	SALDO MÉDIO	%	PROVISÃO			
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	Sul/Sudeste Centro Oeste	ACC	85.360	15,41%	1.183	33.093	7,00%	-	110.105	19,87%	981	76.186	14,46%	721			
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	Sudeste	ACC, L/G	52.145	9,41%	210	52.249	11,05%	211	52.186	9,42%	211	52.194	9,91%	210			
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	South; Southeast	ACC, COE, L/G	119.572	21,59%	728	122.099	25,83%	1.397	121.085	21,85%	1.360	120.919	22,95%	1.162			
ELETRICIDADE E GÁS	Southeast	CCB	-	0,00%	-	-	0,00%	-	40.114	7,24%	201	13.371	2,54%	67			
CONSTRUÇÃO	Southeast	CCB, L/G	74.700	13,49%	-	75.191	15,91%	-	75.736	13,67%	-	75.209	14,27%	-			
COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Southeast	L/C, SWAP	9.853	1,78%	0	8.167	1,73%	0	77	0,01%	0	6.032	1,14%	0			
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Southeast	CCB, L/G	37.765	6,82%	-	39.975	8,46%	-	38.672	6,98%	-	38.804	7,36%	-			
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	Southeast; Mid;west	CDI, L/G	163.956	29,60%	-	131.307	27,78%	-	105.556	19,05%	-	133.606	25,36%	-			
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	Southeast	L/G	10.600	1,91%	-	10.600	2,24%	-	10.600	1,91%	-	10.600	2,01%	-			
TOTAL			553.952	100,00%	2.122	472.681	100,00%	1.608	554.131	100,00%	2.753	526.921	100%	2.161			

Em 31 de dezembro de 2016, as 10 (dez) maiores exposições representam 71,75% do total das exposições com características de concessão de crédito.

O ICBC do Brasil não atua em operações de crédito com pessoas físicas.

Parágrafo V – Prazo a decorrer das operações.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. PRAZO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	DEZEMBRO 2016			R\$ 1.000
PRAZO A DECORRER	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	
Até 6 meses	293.886	253.536	353.411	
Acima de 6 meses até 1 ano	139.847	128.500	111.600	
Acima de 1 ano até 5 anos	119.769	90.645	89.120	
Acima de 5 anos	-	-	-	
Total	553.501	472.681	554.131	

Parágrafo VI - Ao final de 31 de dezembro de 2016, o ICBC do Brasil não registrou operações em atraso.

CAPÍTULO VI - Art. 9º - Exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte:

ICBC DO BRASIL - OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS			DEZEMBRO 2016	R\$ 1.000
MÊS REFERÊNCIA	PRODUTO	VALOR NOCIONAL	EXPOSIÇÃO	
OUTUBRO - 2016	SWAP	228.782	9.778	
NOVEMBRO - 2016	SWAP	180.781	8.087	
DEZEMBRO - 2016	-	-	-	

RISCO DE MERCADO

CAPÍTULO V – Artigo 6º - Inciso III - Valor total dos Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado (RWAMPAD) da carteira de não negociação, segmentado por fator de risco, destacando posições compradas e vendidas.

EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO (RWAMPAD)				DEZEMBRO 2016			R\$ 1.000		
MÊS REFERÊNCIA	FATOR DE RISCO	CARTEIRA	Parcela	POSIÇÃO COMPRADA	POSIÇÃO VENDIDA	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA	% PATR. REFERÊNCIA	RWA	ALOCACÃO DE CAPITAL
OUT - 2016	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	367.721	358.516	9.205	4,28%	37.285	3.682
NOV - 2016	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	355.642	347.194	8.448	3,94%	34.220	3.379
DEZ - 2016	Dolar Americano	Banking	(RWACAM)	310.366	298.131	12.235	5,68%	74.338	7.341

O ICBC do Brasil não possui posições proprietárias em carteira de negociação.

RISCO OPERACIONAL

CAPÍTULO V – Artigo 6º - Inciso IV - valor da parcela para Risco Operacional (RWAOPAD).

EXPOSIÇÃO AO RISCO OPERACIONAL (RWAOPAD)		DEZEMBRO - 2016	R\$ 1.000
Risco Operacional (RWAOPAD)		RWA	Alocação de Capital
TOTAL		48.579	4.797

Abordagem do Indicador Básico conforme Circular 3.383 de 30/04/2008 do Banco Central do Brasil

RISCO DE LIQUIDEZ

Em atendimento a Resolução 4.090 de 24 de maio de 2012 do Conselho Monetário Nacional, o ICBC do Brasil dispõe da Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A - FLUXO DE CAIXA - 90 DIAS				DEZEMBRO - 2016	R\$ 1.000
CONTEÚDO DO FLUXO DE CAIXA/PERÍODO	01 - 30 Dias	31 - 60 Dias	61 - 90 Dias	Liquidez	
Entradas de Caixa	385.043	37.376	56.750	479.169	
Saídas de Caixa	-333.544	-39.463	-57.049	-430.056	
Índice de Liquidez					111%

ANEXO I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR, conforme Circular 3.784 de 26 de janeiro de 2016.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	202.100	202.100	
2	Reservas de lucros	13.091	13.091	
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	215.191	215.191	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apuração de instrumentos financeiros	-	-	
8	Agios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	23,23	23,23	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o lucro líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRR	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos ajustados relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca	-	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	3	3	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	3	3	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26.a	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferenciados	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	23	26	
29	Capital Principal	215.167	215.164	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	215.167	215.164	

Continua...

Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	215.167	215.164	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	675.106	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	31,9%		
62	Índice de Nível I (IN1)	31,9%		
63	Índice de Basileia (IB)	31,9%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,5%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,625%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	-		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	27,4%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,875%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

ANEXO – II – Divulgação das informações relacionadas ao cálculo da Razão de Alavancagem (RA), conforme Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015.

Anexo II - Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		DEZEMBRO - 2016
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações	545.775
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	23
3	Total das exposições contabilizadas no BP	545.752
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	-
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade de contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo	
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	75.340
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	75.340
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	89.563
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	89.563
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	215.167
21	Exposição Total	711.407
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	30,25